

PUBLICADO

Extrema, 10 / 11 / 23

LEI Nº. 4.877

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dá denominação a logradouro público: ‘Rua Maria Aparecida Silva.’ (Autor: Vereador Leandro Marinho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Maria Aparecida Silva**”, a rua que se inicia na Rua do Pesqueiro, localizado no Bairro Salto de Cima, contendo o total de 400 metros de extensão.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -